



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza repasses de recursos financeiros à Associação Itaunense de Defesa Animal – AIDA e à Sociedade Esportiva Real Madri e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social às seguintes instituições, nos valores que menciona:

I - Associação Itaunense de Defesa Animal – AIDA R\$ 20.000,00
II – Sociedade Esportiva Real Madri R\$ 20.000,00

Art. 2º Para fins de repasse dos recursos de que trata esta Lei, fica autorizada a celebração de termos de parcerias fixando as condições, prazos, critérios de aplicação dos valores e respectivas prestações de contas.

Art. 3º Os recursos de que tratam esta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias de classificação funcional programática nº 01.07.01.27.122.0017.2.104-4.4.50.42.00 e 01.08.01.15.122.0041.2.120-3.3.50.4300.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 11 de dezembro de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 617/2023 – Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei nº 114/2023

Itaúna-MG, 11 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 114/2023, que “*Autoriza repasses de recursos financeiros à Associação Itaunense de Defesa Animal – AIDA e à Sociedade Esportiva Real Madri e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara.

Ao ensejo, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.

NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ITAÚNA-MG



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 114/2023

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O Projeto de Lei que ora apresentamos a essa Casa visa obter autorização para repasse de subvenção social às instituições indicadas em seu artigo 1º, para manutenção de suas atividades, cujos valores serão repassados às beneficiárias no presente exercício.

O repasse das verbas será firmado sob termos de parcerias nos quais serão fixados as condições, prazos, critérios de aplicação dos valores e respectivas prestações de contas, correndo as despesas à conta de dotação orçamentária, referentes às emendas impositivas apresentadas pelo Ex-deputado Estadual Gustavo Mitre, no exercício de 2022.

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros dessa Casa.

Itaúna-MG, 11 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna